



SENADO FEDERAL

PARECER N° 687, DE 2016

DA COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, SOBRE O PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 36, DE 2016 (PROJETO DE LEI N° 4.254, DE 2015).

O art. 8º trata das carreiras e cargos da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e altera os Anexos XV, XV-A, XV-B e XV-C da Lei nº 11.355, de 2006, que passam a vigorar na forma dos Anexos X, XI, XII e XIII da proposição. Os mencionados anexos definem os valores:

- a) do vencimento básico do cargo de Pesquisador em Informações Geográficas e Estatísticas;
- b) do vencimento básico dos cargos de Tecnologia em Informações Geográficas e Estatísticas e de Analista de Planejamento, Gestão e Infraestrutura em Informações Geográficas e Estatísticas;
- c) do vencimento básico dos cargos de nível intermediário de Técnico em Informações Geográficas e Estatísticas e de Técnico em Planejamento, Gestão e Infraestrutura em Informações Geográficas e Estatísticas;
- d) do vencimento básico dos cargos de nível superior e intermediário do Plano de Carreiras dos servidores da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística;
- e) do ponto da Gratificação de Desempenho de Atividades em Pesquisa, Produção e Análise, Gestão e Infraestrutura de Informações Geográficas e Estatísticas (GDIBGE) para os cargos de Pesquisador em Informações Geográficas e Estatísticas; de Tecnologia em Informações Geográficas e Estatísticas e de Analista de Planejamento, Gestão e Infraestrutura em Informações Geográficas e Estatísticas; de Técnico em Informações Geográficas e Estatísticas e de Técnico em Planejamento, Gestão e Infraestrutura em Informações Geográficas e Estatísticas; do nível superior e intermediário do Plano de Carreiras dos servidores do IBGE;
- f) da Retribuição por Titulação (RT) para os cargos de Pesquisador em Informações Geográficas e Estatísticas; de Tecnologista em Informações Geográficas e Estatísticas; de Analista de Planejamento, Gestão e Infraestrutura em Informações Geográficas e Estatísticas; e do nível superior do Plano de Carreiras dos servidores do IBGE; e
- g) da Gratificação por Qualificação (GQ) para os cargos de Técnico em Informações Geográficas e Estatísticas e de Técnico em Planejamento, Gestão e Infraestrutura em Informações Geográficas e Estatísticas; do nível intermediário do Plano de Carreiras dos servidores do IBGE.

Em todos os casos mencionados nos itens anteriores, temos os seguintes percentuais cumulativos de aumento: 5,5% em 1º de agosto de 2016 e 5% em 1º de janeiro de 2017, o que resulta em um valor final 10,78% maior que o atual.